

Austin atribui o rating 'brA+(sf)' para a 2ª Emissão de Cotas de Classe Única do BTG Pactual Crédito Agrícola FIAGRO

A Austin Rating informa que, nesta data, atribuiu o rating 'brA+(sf)', com **perspectiva estável**, para a 2ª Emissão de Cotas de Classe Única (Cotas) do BTG Pactual Crédito Agrícola FIAGRO – Direitos Creditórios (BTG Pactual Crédito Agrícola FIAGRO DC / Fundo / FIAGRO), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 40.771.109/0001-47.

De acordo com o Prospecto da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 2ª Emissão do FIAGRO, serão ofertadas inicialmente 2.956.247 Cotas totalizando um montante de R\$ 300,0 milhões.

O BTG Pactual Crédito Agrícola FIAGRO obteve registro para funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM no dia 14 de outubro de 2021 e está autorizado a operar com base nas disposições dadas por regulamento próprio datado de 10 de junho de 2022 (Regulamento).

Constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, o BTG Pactual FIAGRO tem a administração do BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (BTG Pactual DTVM / Administrador), a custódia do Banco BTG Pactual S/A (Banco BTG Pactual / Custodiante) e a gestão da BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. (BTG Pactual Asset / Gestora).

O rating 'brA+(sf)' traduz um risco baixo, frente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva os recursos aportados pelos seus Cotistas, quando do resgate, o valor correspondente ao principal investido, acrescido de remuneração correspondente a, no mínimo, a referida variação do Taxa DI.

As Cotas não possuem *benchmark*, porém o Regulamento do Fundo prevê o pagamento à BTG Pactual Asset de uma taxa performance equivalente a 10,0% sobre a rentabilidade que exceder a variação da Taxa DI, índice que também está sendo utilizado pela Austin Rating como parâmetro para acompanhamento de performance do Fundo e para a definição de *default*. Importante ressaltar que a remuneração será paga à Gestora semestralmente ou por instrução da Administradora no encerramento de cada Período de Apuração. Ademais, será vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o valor da Cota for inferior ao seu valor na data de início do primeiro Período de Apuração ou por ocasião da última cobrança efetuada, em ambos os casos, ajustado pelas eventuais amortizações ocorridas. Cumpre destacar que a taxa de performance será calculada separadamente para as tranches correspondentes a cada emissão de Cotas, conforme o Regulamento, no capítulo XVII, item 17.9.1. (i).

Do ponto de vista da estrutura de capital, Fundo está autorizado a emitir Cotas de classe Única. Dessa forma, por ser um veículo de investimento formado por uma única classe de cotas, não prevê a presença de Cotas Subordinadas. Sem este mecanismo de proteção as Cotas de Classe Única deixam de possuir cobertura adicional, de modo que a proteção se dará, preponderantemente, pelo spread excedente aplicado aos Direitos Creditórios presentes em sua carteira.

Afora a análise específica do risco de crédito, as notas baseiam-se na análise de outros fatores de risco também relevantes, tais como os riscos de liquidez, de descolamento de taxas, de fungibilidade, jurídico, entre outros. Adicionalmente, o rating pondera a análise de potenciais riscos operacionais eventualmente transmitidos por contrapartes, como aqueles do BTG Pactual Asset, responsável pela origemação e gestão profissional dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

O Fundo aplicará, ao menos, 95,0% de seu Patrimônio Líquido (PL) em: i) Cotas de FIAGROs DC; e ii) Cotas de FIDCs que apliquem mais de 50,0% de seus respectivos patrimônios em: i.a.) em direitos creditórios do agronegócio e/ou títulos de securitização emitidos com lastro em direitos creditórios do agronegócio, inclusive certificados de recebíveis do agronegócio; i.b) direitos creditórios imobiliários e títulos de crédito relativos a imóveis rurais e títulos de securitização emitidos com lastro nesses direitos creditórios, inclusive certificados de recebíveis do agronegócio e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que apliquem mais de 50,0% de seu patrimônio nos referidos direitos creditórios; e

i.c) ativos financeiros, títulos de crédito ou valores mobiliários emitidos por pessoas físicas e jurídicas que integrem a cadeia produtiva agroindustrial, conforme permitido pela legislação aplicável.

O FIAGRO alocará seus recursos, essencialmente, em Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas de Classe Única (Cotas Investidas) de FIDCs e FIAGROs (Fundos Investidos) que invistam, por sua vez, em Direitos Creditórios originados exclusivamente nas cadeias econômicas do agronegócio brasileiro, representados pelos mais diferentes perfis de lastro, entre eles, CRA, CRI, CPRs, CDCA, CDA/WA, Contratos, Notas Promissórias, Duplicatas, entre outros instrumentos.

Além de limites máximos de concentração setoriais e por cultura, os investimentos a serem realizados pelo Fundo deverão observar diversos outros critérios e limites regulamentares, tais quais: (i) diversificação por Cotas Investidas, devendo ser formado majoritariamente por cotas com rating igual ou superior a 'brA-', sendo que a alocação em ativos com rating na faixa 'brBBB' está limitada em até 10,0% do PL; (ii) restrição para a participação de cotas subordinadas mezanino em até 10,0% do PL por cota e 30,0% no total, desde que atenda aos critérios de ratings mínimos, de modo que o mesmo critério será aplicado à alocação em cotas de classe única dos Fundos Investidos - caso as cotas subordinadas mezanino e cotas de classe única possuam classificação igual ou superior a 'brAA-', o limite individual poderá ser de 20,0% do PL, mantidas as concentrações globais para essas classes de Cotas, em 30,0% e 50,0% do PL, respectivamente; (iii) o prazo médio da carteira de Fundos Investidos não deverá ser superior a quatro anos, sendo que ao menos 30,0% da carteira deverá ser composta por operações com prazo de até um ano, ressalvando-se, no entanto, que os Fundos Investidos poderão prever revolvência em suas estruturas; (iv) carência das operações e/ou Direitos Creditórios limitada a 18 meses; e (v) majoritariamente as Cotas Investidas corresponderão a fundos que possuam a BTG Pactual Asset como Gestora, de modo que é esperado por esta agência algo ao redor de apenas 10,0% do PL alocado em fundos sob a gestão de terceiros.

Afora esses pontos, é importante enfatizar que, por política, a Gestora exige demonstrações financeiras auditadas para operações com prazos acima de um ano e, para aquelas com horizontes superiores a três anos, impõe a necessidade de garantia real superior a 100,0% do saldo devedor.

De acordo com a Gestora, a estratégia do Fundo será emular o perfil das operações de crédito voltadas para o segmento do agronegócio presentes na carteira do Banco BTG Pactual. Nesse contexto, o Fundo contará com toda a estrutura daquela instituição, destacando áreas de originação, estruturação, pesquisa, análise, além de outras quando demandadas. Embora o BTG Pactual Crédito Agrícola FIAGRO e os Fundos Investidos não contem com um comitê formal de investimentos, todas as operações deverão ser aprovadas por uma instância superior, formada por diretores e pessoas com elevada experiência de diferentes áreas do banco.

O Regulamento permite a concentração da totalidade dos investimentos do veículo em cotas de apenas um único FIAGRO ou FIDC, aspecto que limitou a classificação, ainda que o Fundo conte com diversificação de risco por emissor e que sejam observados os critérios de ratings mínimos que garantirão a prevalência, em carteira, de cotas classificadas acima de 'brA-'.

O rating fundamenta-se, adicionalmente, no histórico de desempenho e enquadramento aos parâmetros do Regulamento. A Austin Rating analisou as posições da carteira e evolução das Cotas ao longo do histórico de 8 meses do Fundo, período em que o Fundo vem cumprindo os parâmetros mínimos exigidos.

Conforme divulgado no último Relatório Gerencial (base: Out/22), no decorrer de outubro o Fundo passou por uma realocação de portfólio, com liquidação antecipada da posição de R\$ 90 milhões na Usina Coruripe (FIDC) e posterior estruturação de uma nova operação com e R\$ 70 milhões com a trading de commodities Czarnikow Brasil e a Usina Coruripe, concluída ao final de outubro, através da aquisição de 02 CPR-Fs, com objetivo de financiar a expansão de uma fábrica em Limeira do Oeste - MG para produção de açúcar (VHP), com prazo de 3 anos e taxa de USD + 9,25% a.a. A estrutura possui as seguintes garantias: (i) aval das empresas do grupo, (ii) obrigação de recompra de 50% da operação pela Czarnikow Brasil em caso de default, (iii) alienação fiduciária de cana-de-açúcar e soqueira e (iv) cessão fiduciária de contratos de recebíveis de açúcar (VHP) com a Czarnikow Brasil.

Considerando o portfólio atualizada (base: out/22), a carteira de Direitos Creditórios do Fundo era de R\$ 296,6 milhões, com a maior exposição, por emissor, referente a operação com a Coruripe e Czarnikow, com participação 23,0% sobre o PL; seguida pela exposição sobre a Agrícola Alvorada (20,0% do PL); Usinas Itamarati (17,0% do PL); Produtores Rurais de Grande Porte (14,0% do PL) e Grupo Pluma (10,0% do PL), além de outros 13,0%, distribuídos em outros 04 emissores, com média de participação de 3,0%.

CONTATOS

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0733
wellington.ramos@austin.com.br

André Messa
Tel.: 55 11 3377 0713
andre.messa@austin.com.br

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito para a 2ª Emissão de Cotas de Classe Única do BTG Pactual Crédito Agrícola FIAGRO (Fundo) se reuniu no dia 02 de dezembro de 2022. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20221202-4.
2. A classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento; ii) Prospecto da Oferta Pública; e iii) informações de carteira e evolução de PL. Além dessas informações, foram realizadas teleconferências com representantes da Gestora.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/01. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos. A cobertura analítica da Austin Rating se dará, pelo menos, até o dia **30 de novembro de 2023**.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Gestora. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para Cotas de outros Fundo(s) com as mesmas partes a esta relacionadas, os quais podem ser consultados no *website* dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 05 de dezembro de 2022. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fim de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/12.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tomarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ALESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**